

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR**  
**COMISSÃO: POLÍTICAS SOCIAIS**  
**DATA: 07/08/2025**

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Magali Socher Luiz	SEDEF/Titular
Patricia Cavichiolo Tortato	SEDEF/ Suplente
Juliana Maruszczak Schneider	SEAB/Titular
Gustavo Henrique Abboud Pontes	SEDEF/Titular
Michele Cristina Ribeiro	SEDEF/Suplente
Roselaine das Dores Nogueira	Trabalhadores
Ivo Aparecido Bonin	Trabalhadores
Dotzi Mara Godoi Rosa	Entidades
Givaldo de Lima	Entidades
Carlos Alberto Fritz Jacques	Usuário do SUAS/Suplente

**Apoio Técnico:** Marília Limas

**Relator:** Carlos Alberto Fritz Jacques

**Coordenador:** Magali Socher Luiz

**Convidados:** Denise Colin-CAOPAS/MPPR; Fernanda Martins; Paula Calsavara-DPSE; Mariana Franco-DPSB; Denise Grebos - Diretora da Alta Complexidade SMAS de Fazenda Rio Grande; Marjane Ribeiro - Diretora Geral SMAS de Fazenda Rio Grande; Matheus-assessor jurídico - Defensoria Pública.

**PAUTA PERMANENTE:**

**2.1. Cadastro Único e Programa Federal de Transferência de Renda**

**2.1.1. Panorama do Programa Bolsa Família no Paraná**

A Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família apresentou o panorama do programa federal de transferência de renda referente aos meses de Fevereiro a Julho de 2025.

**1. QUADRO NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, COM BENEFÍCIOS BLOQUEADOS E SUSPENSOS, E MÉDIA DE VALOR DOS BENEFÍCIOS.**

<b>Meses</b>	<b>Famílias Beneficiárias</b>	<b>Bloqueadas</b>	<b>Suspensas</b>	<b>Canceladas</b>	<b>Benefício médio mensal</b>
<b>Fevereiro/25</b>	604.179	7.804	0	3.383	R\$ 660,84
<b>Março/25</b>	605.220	10.147	4.614	3.383	R\$ 657,55
<b>Abril/25</b>	603.509	6.805	4.329	2.969	R\$ 658,90
<b>Maió/25</b>	601.247	10.635	1.584	2.527	R\$ 657,58
<b>Junho/25</b>	602.065	34.955	1.475	2.372	R\$ 656,41
<b>Julho/25</b>	569.612	39.564	3.264	38.956	R\$ 660,27

## 2. QUADRO DE VALORES REPASSADOS

Meses	Valor total
<b>Fevereiro/25</b>	R\$ 399.267.728,00
<b>Março/25</b>	R\$ 394.926.386,00
<b>Abril/25</b>	R\$ 397.652.206,00
<b>Maió/25</b>	R\$ 395.605.376,00
<b>Junho/25</b>	R\$ 394.234.835,00
<b>Julho/25</b>	R\$ 373.942.884,00

Observa-se um aumento significativo do número de famílias canceladas no Programa Bolsa Família no mês de julho, reflexo das alterações da regra de proteção do programa.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

### 2.1.2. Publicação de novas normativas do Programa Bolsa Família (DPSB);

**a) Instrução Normativa Conjunta n. 4 - SENARC / SNAS / MDS - 27/06/25** Estabelece normas e procedimentos complementares para a gestão de condicionalidades no Programa Bolsa Família e vem complementar a Portaria MDS nº 1.058/18.02.2025, a qual regulamenta e estabelece importantes etapas para o acompanhamento e cumprimento das condicionalidades.

A Instrução Normativa tem como **principais diretrizes a busca ativa e a oferta de serviços**, com a realização de ações intersetoriais para identificação e oferta dos serviços de Trabalho Social com Famílias e Territórios (TSFT) e o foco em famílias em descumprimento das condicionalidades, com prioridade para aquelas com suspensão em curso.

#### **b) Portaria MDS 1.907 – 08/07/25- Ampliação do público prioritário do PBF**

Estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios do Programa Bolsa Família - PBF, bem como, define alguns grupos em maior situação de vulnerabilidade ou risco social, como público prioritário à concessão do PBF, a saber:

- Famílias Indígenas;
- Famílias Quilombolas;
- Famílias com pessoas resgatadas da situação de trabalho análoga ao escravo;
- Famílias com pessoas em situação de trabalho infantil e
- Famílias com catadores de materiais recicláveis;

A nova portaria amplia este grupo, desta forma, aumentando o nível de proteção social, de segurança de renda e de segurança alimentar em favor de famílias que se encontram em situação de alto risco social, sendo elas:

- Famílias em situação de rua;
- Famílias com pessoa em situação de risco social associado à violação de direitos, identificada no Prontuário SUAS e;
- Famílias com pessoa identificada, pelo Ministério da Saúde, em situação de risco para insegurança alimentar.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar aos CMAS as normativas e a Informação Técnica nº 84 /2025-DPSB/CPAS para conhecimento e acompanhamento da identificação do público prioritário, destacando o uso do Prontuário SUAS.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão.

### **2.1.3 Capacitações do Sistema de Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família - SIBEC (DPSB);**

No primeiro semestre deste ano, foram ofertadas 10 turmas de capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC, conforme parceria entre o MDS, SEDEF/PR e CAIXA para qualificar operadores municipais na utilização do SIBEC, capacitando 235 profissionais de 173 municípios.

No segundo semestre, nos meses de agosto, setembro e outubro serão executadas mais 10 turmas. Para essa etapa, foram selecionados os municípios que estavam na Lista de Espera para capacitação e os que não tiveram nenhum participante neste ano.

**Parecer da Comissão:** Ciente

**Parecer do CEAS:** Ciente.

### **2.2. Grupo de Trabalho – Programa Estadual de Transferência de Renda – Comida Boa (Michele Ribeiro);**

Com o objetivo de promover o alinhamento de informações, a técnica Michele, da Coordenação de Programas e Projetos Sociais, apresentou aos novos conselheiros do CEAS um panorama geral sobre o Programa Estadual de Transferência de Renda – Comida Boa (PETR), abordando sua origem, fundamentação legal, critérios para pagamento, forma de operacionalização, bem como o processo de revisão e aperfeiçoamento do Programa.

A técnica lembrou que o atual contrato com a Alelo se finda dia 04/09/2025. Informou aos conselheiros que a licitação para nova empresa que irá operar o benefício foi realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 90598/2025 (SRP) no dia 18/07/2025 às 10h. Participaram da disputa 13 empresas, conforme abaixo:

1. Bk Bank - SP (-5,14%)
2. Le Card - ES (-5,13%)
3. Alelo - SP (-4,30%)
4. RC Card - GO (-3,00%)
5. Nutricash - BA (-2,80%)
6. Mega Vale - SP (-1,01%)
7. Rom Card – SC (-0,16%)
8. Gimave – PR (-0,15%)
9. Link Card – SP (-0,09%)
10. Pluxee – SP (-0,07%)
11. Armando Semeghin – SP (-0,01%)
12. MWV– PR (-0,01%)
13. Personal Net – SC (-0,01%)

A análise da documentação prévia para habilitação da empresa ganhadora do certame já foi finalizada estando de acordo com edital, porém ainda tem prazos a serem cumpridos para a apresentação e análise de recursos e outros documentos solicitados para a efetivação do contrato.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

## **PAUTA TEMPORÁRIA**

### **2.3. Alterações das Normativas para concessão do Benefício de Prestação Continuada; (Retorno de Pauta)**

Tendo em vista a publicação do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025 que regulamenta o Benefício de Prestação Continuada (BPC), este conselho emitiu Nota de Repúdio por meio da Resolução Ad referendum nº 013/2025 - CEAS/PR. Considerando que os conselheiros

encaminharam outros materiais via email para contribuir nesta discussão, destacando a preocupação da inclusão da renda de programas de transferência de renda para o cálculo do BPC e estabelecimento de prazos administrativos exíguos desconsiderando as estruturas públicas disponíveis para o atendimento das exigências.

**Parecer da Comissão:** Oficiar o MDS, CNAS e CIT solicitando que pautem a discussão acerca do Decreto nº12.534, de 25/06/2025, analisando possíveis prejuízos da proteção social às famílias em vulnerabilidade social, encaminhando a Nota de Repúdio do CEAS/PR em anexo.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão.

#### **2.4. Estudo de Equipes Volantes do Estado do Paraná (DPSB);**

A Divisão de Proteção Social Básica apresentou um Estudo Técnico sobre as Equipes Volantes do Estado do Paraná que foi realizado a partir de pesquisa com instrumental questionário *google forms*, reunião com municípios e elaboração de relatório técnico.

As Equipes Volantes são equipes adicionais que integram um CRAS em funcionamento cujo objetivo é prestar serviços da Proteção Social Básica (PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), bem como fazem oferta de benefícios em territórios extensos, isolados, áreas rurais e de difícil acesso. O Paraná contava com 47 Equipes Volantes no Censo SUAS 2023, dessas 40 pactuaram o cofinanciamento federal em 2011/2012 e 31 ainda recebem o cofinanciamento federal. Dentre os dados principais, observou-se que 50% das Equipes Volantes são as mesmas Equipes que atendem nos CRAS, a maioria composta por dois profissionais de nível superior sendo um Assistente Social e outro Psicólogo. Os profissionais de nível médio estão presentes em 50% das Equipes Volantes.

Em sua maioria as Equipes Volantes ofertam o serviço do PAIF em sua totalidade de ações 82,5% e 12,5% de forma parcial, destacando as ações de: Acolhida, Atendimento, Acompanhamento, Oficinas e Ações Comunitárias. O SCFV é oferecido em 30% das Equipes Volantes para crianças, adolescentes e pessoas idosas, 15% apenas para crianças e adolescentes e 10% apenas para pessoas idosas. A maioria, 72,5%, não possui veículo próprio e dentre os principais públicos atendidos estão as famílias rurais, as pessoas com deficiência e idosas e famílias prioritárias do Programa Bolsa Família e em descumprimento de condicionalidades, em menor número comunidades indígenas, quilombolas, ciganas e pescadores.

As principais potencialidades são a ampliação do acesso, estreitamento dos vínculos familiares e comunitários e maior aproximação com a realidade dos territórios. Já as dificuldades estão em especial, relacionadas a falta das equipes exclusivas, falta de veículo exclusivo ou veículo inadequado, extensão territorial, disponibilidade de locais para execução dos serviços, mais dias para a oferta e limitação de recursos.

Desse modo, é perceptível que as Equipes Volantes do Estado do Paraná têm um papel fundamental e diferenciado na universalização do atendimento do SUAS. Contudo, diante do quantitativo de comunidades a serem atendidas em municípios de grande extensão territorial e das vulnerabilidades apresentadas os recursos são insuficientes para a manutenção dos profissionais, disponibilidade de transporte e demais recursos necessários. Além disso, observa-se uma confusão metodológica referente a Equipe Volante, por parte das gestões municipais, visto que 50% informa ser a mesma equipe do CRAS. Outro ponto de destaque é o baixo valor do cofinanciamento federal ( R\$4.500,00) por Equipe Volante.

**Parecer da Comissão:** 1) Encaminhar o relatório do estudo a todos os conselheiros e para publicação no site da SEDEF; 2) Solicitar a DPSB/CPAS elaboração de orientação técnica aos municípios e CMAS sobre E.V, com levantamento da realidade dos municípios quanto ao atendimento pela Política da Assistência Social em territórios extensos e com populações dispersas; 3) Solicitar à SEDEF apresentação de proposta de cofinanciamento estadual para municípios com Equipe Volante; 4) Oficiar o MDS e CNAS referente a necessidade de revisão do cofinanciamento para Equipes Volantes.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão.

## 2.5. Revisão de Estudo CRAS e CREAS (Inclusão de Pauta);

O Questionário utilizado para definição dos municípios prioritários, até o prazo final de preenchimento, permitia que os municípios editassem suas respostas, caso julgassem necessário algumas correções. Porém alguns municípios, com o intuito de realizarem essas correções, preencheram mais de uma vez. Automaticamente as fórmulas utilizadas fizeram o cálculo do score de valor crítico com base na primeira resposta, e o adequado seria considerar sempre a última resposta fornecida pelo município.

Dessa forma, refizemos os cálculos excluindo as primeiras respostas dos municípios e considerando sempre a última informação fornecida. Sendo que 89 municípios preencheram os formulários mais de uma vez. Destes, 67 não tiveram alterações na pontuação, pois as respostas eram idênticas, e 22 tiveram alterações, sendo os mais significativos os municípios de Laranjal e Ventania para CRAS, e Arapongas para CREAS. Dessa forma, alteramos os anexos 3 e 4 do estudo técnico anteriormente apresentado.

**Parecer da Comissão:** Aprovado as alterações dos anexos 3 e 4 da Deliberação nº42/2025 de aprovação do estudo técnico para priorização de repasses de recursos para construções de CRAS e CREAS.

**Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão.

## 2.6. Protocolo 21.831.140-7 – Atendimento SIGO 37207/2024 – CREAS do município de Munhoz de Melo (Fernanda);

O Protocolo analisa a situação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Munhoz de Melo, após denúncia apresentada via SIGO que informa sobre a estrutura física sem identificação e compartilhada com outros órgãos, ausência de coordenador e orientadores sociais, carga horária irregular de assistente social, e atendimento da psicóloga focado apenas em idosos.

A análise baseou-se em informações fornecidas pela Prefeitura de Munhoz de Melo (Ofício nº 006/2024), visita técnica do Núcleo Regional de Maringá e informações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Munhoz de Melo.

O Ofício nº 006/2024 da Prefeitura e o CMAS informaram a seguinte composição da equipe de referência do CREAS:

- 2 Psicólogas (20 horas semanais cada);
- 1 Assistente Social (20 horas semanais);
- 1 Advogada (10 horas semanais);
- Equipe de apoio administrativo.

Para um município de pequeno porte 1 (3.951 habitantes, Censo 2022), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/SUAS RH) estabelece uma equipe de referência mínima. A equipe de Munhoz de Melo, embora adequada em número de profissionais, apresenta duas ressalvas: Ausência de Coordenador e a carga horária da advogada (10 horas semanais) e da Assistente Social não atendem integralmente às orientações da NOB/SUAS RH.

Quanto a infraestrutura a denúncia aponta compartilhamento do espaço, fato confirmado pelo município. Em posterior análise de fotos do local, pode-se constatar que embora compartilhada a infraestrutura garante:

- Porta de acesso exclusivo para a unidade com identificação;
- Atendimento em condições de privacidade e sigilo;
- Adequada iluminação, ventilação, conservação, salubridade e limpeza;
- Segurança dos profissionais e público atendido;
- Espaços reservados e de acesso restrito à equipe para guarda de prontuários. Em caso de registros eletrônicos, medidas são adotadas para assegurar o acesso restrito aos prontuários, dados e informações.

As orientações técnicas mencionam que sobre o compartilhamento do imóvel, este é permitido desde que o CREAS tenha placa de identificação e espaços exclusivos para a realização de suas atividades. Nesse sentido, o CREAS pode compartilhar com outras Unidades e serviços os

seguintes espaços: entrada ou porta de acesso, copa ou cozinha, almoxarifado ou similar (desde que os materiais do CREAS sejam guardados com reserva), espaço externo e banheiros. Compreende-se que a infraestrutura disponível é capaz de garantir o atendimento necessário aos usuários, considerando a demanda e o porte do município.

O CMAS de Munhoz de Melo informou que o CREAS realiza acompanhamento sistemático e que a unidade segue as normativas da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009). Os serviços prestados incluem: PAEFI, Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e em Situação de Rua, Orientação Sociojurídica, Acompanhamento de famílias com crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, ações de mobilização e sensibilização, e atendimento às demandas do Sistema de Justiça. O Conselho reforçou que a estrutura, embora compartilhada, é separada para os usuários, garantindo acolhimento e sigilo.

Considerando as informações apresentadas, são necessárias adequações relativas à composição da equipe do CREAS, sendo necessário a contratação de um coordenador e advogado/a exclusivo para o serviço e aumento da carga horária do assistente social, de maneira que atenda às exigências da NOB/SUAS/RH.

**Parecer da Comissão:** Oficiar o CMAS do município de Munhoz de Melo para informar sobre a recomendação relativa à composição da equipe técnica do CREAS, e que realize o acompanhamento das providências adotadas pelo município para adequar a equipe para que atuem exclusivamente na unidade, conforme orienta a NOB/SUAS RH, encaminhando conjuntamente a Informação Técnica da DPSE. Posteriormente recomenda-se arquivar este processo, visto que a atribuição de acompanhamento do serviço municipal é do CMAS local, como órgão de controle social da Política de Assistência Social.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão. Com a inclusão de oficiar o CMAS sugerindo o prazo para adequação da carga horária dos profissionais em até 90 dias.

## **2.7. Protocolo 23.542.189-5 - Reordenamento Centro Pop Fazenda Rio Grande (Fernanda);**

Com base no parecer do CEAS sobre a realização de reunião com o município de Fazenda Rio Grande, para tratar a respeito do fechamento do Centro Pop e a implantação do Serviço de Ponto de Atenção e Atendimento a Pessoa em Situação de Rua, temos a informar:

Em 17/07/2025 realizamos reunião, onde estiveram presentes o município de Fazenda Rio Grande, representado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR). Foram manifestadas as razões e estratégias adotadas para o fechamento do Centro Pop e pactuados os seguintes compromissos:

**Entrega de relatório atualizado até o final de agosto de 2025:** O município de Fazenda Rio Grande encaminhará um relatório para análise do DPSE e CEAS. Este documento deverá contemplar:

- Informações e estudos que subsidiaram a decisão sobre o encerramento do Centro Pop;
- Todas as medidas adotadas pelo município para a organização do atendimento às pessoas em situação de rua em todos os níveis de proteção social;
- Informações detalhadas sobre os investimentos na contratação de equipe e na adequação de recursos para a organização da política de assistência social no município;
- Os resultados preliminares do Censo Pop Rua, realizado pela equipe da Política Municipal de Assistência Social;
- Detalhes sobre o planejamento quanto a oferta do Programa “Ponto de Atenção e Atendimento à Pessoa em Situação de Rua”, incluindo o projeto de reforma e/ou ampliação, os objetivos do programa, a composição da equipe com suas respectivas cargas horárias, as ofertas realizadas, e a previsão de serviços parceiros e ofertas intersetoriais.

Participaram da reunião da Comissão o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria

Pública, Sr. Mateus, que relatou após 2 visitas, constatar que não houve reordenamento dos serviços socioassistenciais e evidenciam precarização e redução do atendimento à população após fechamento do Centro Pop. Irá encaminhar os relatórios da Defensoria para o CEAS e solicitou participação na Comissão que acompanha a temática.

Também a Diretora Geral (Marjane) e a Diretora de Alta Complexidade/PSE (Denise) do município de Fazenda Rio Grande que relataram a preocupação do município no atendimento da população em situação de rua por meio de outras unidades da Política de Assistência Social, bem como, que realizaram adequação da proposta de atendimento.

**Parecer da Comissão:** Plenária deliberar pela participação da Defensoria Pública na Comissão de acompanhamento da oferta do serviço para população em situação de rua no município. Retornar à pauta na reunião ordinária de setembro, após envio do relatório e análise da DPSE/CPAS.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão.

## **2.8. Protocolo: 21.381.465-6 – Relatório de inspeção realizada no Centro Pop Célia Fátima - São José dos Pinhais (Retorno de Pauta);**

O protocolo trata do acompanhamento ao Centro POP Célia Fátima, em São José dos Pinhais, como a ausência de psicólogo na equipe e problemas na infraestrutura. Em maio de 2025 foi realizada reunião para pactuar um planejamento quanto às necessidades de adequação da unidade para favorecer a oferta do serviço. Ficou estabelecido o envio de relatório ao CEAS no mês de julho para acompanharmos as evoluções das pactuações. Deste modo, o município realizou o envio do relato, manifestando-se da seguinte forma:

### **1. Mudança de Localização do Equipamento:**

**1.1 Pactuação Anterior (30/05/2025):** Transferência do Centro POP para um novo imóvel de propriedade do município, com prazo estabelecido para cumprimento até setembro de 2025. Ações de reforma e adaptação seriam empreendidas para adequação às necessidades do Serviço e melhoria da acessibilidade.

**1.2 Informações Atualizadas (23/07/2025):** A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) informou que os procedimentos para a mudança do Centro POP continuam em andamento. Atualmente, o processo está na fase de orçamentação com empresas terceirizadas para as reformas e adequações necessárias no imóvel próprio do município. A SEMAS solicitou, ainda, o envio de um relatório complementar sobre este item na segunda quinzena de setembro.

### **2. Regularização da Composição da Equipe Técnica (Profissional de Psicologia):**

**2.1 Pactuação Anterior (30/05/2025):** Lançamento de novo edital de concurso público para provimento do cargo de psicólogo, visando assegurar a adequada composição da equipe técnica do Centro POP, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**2.2 Informações Atualizadas (23/07/2025):** O município informa que, segundo o setor de Recursos Humanos, o edital referente ao concurso público será publicado nos próximos meses, no entanto, não apresentou informação referente a data.

### **3. Estratégias Complementares (Operação Inverno e Atendimento Ampliado):**

**3.1 Pactuação Anterior (30/05/2025):** Menção à “Operação Inverno”, com infraestrutura ampliada, articulação com consultório médico para atendimento de saúde e parceria com agência do Sistema Nacional de Emprego (SINE) para encaminhamento a vagas de trabalho.

**3.2 Informações Atualizadas (23/07/2025):** Início do funcionamento do Hotel Social em 05 de junho, com 80 vagas permanentes de pernoite e 50 vagas adicionais para a “Operação Inverno”, totalizando 130 vagas. O Hotel opera de segunda a segunda, das 18h às 9h, com encaminhamentos pelo Centro POP e equipe de abordagem, além de atendimento espontâneo com posterior regularização. Média de atendimentos de 102 usuários nos dois meses iniciais. Ampliação da equipe de abordagem social e do horário de atendimento durante a “Operação Inverno”, com busca ativa no período noturno (até 22h) e, após esse horário, resgate social via telefone assegurando cobertura de 24 horas.

**Parecer da Comissão:** Retornar a pauta no mês de outubro, após a realização da reunião com participação dos mesmos órgãos envolvidos, para verificar o cumprimento integral das metas

estabelecidas.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão.

## **2.9. Nota Técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Inclusão de Pauta);**

Considerando a recomendação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDCA, da elaboração de Nota Técnica conjunta, referente a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Organizações da Sociedade Civil - OSC, destacando a importância de referenciamento ao CRAS, e equipe técnica da OSC para execução do serviço em conformidade com suas normativas.

**Parecer da Comissão:** Disponibilizar a Minuta de Nota Técnica no drive, para contribuição dos conselheiros, com prazo até o dia 29/08/2025.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão.

## **2.10. Protocolo 18.281.399-0 - SOS FAS de Curitiba (Inclusão de Pauta - DPSE);**

O presente Protocolo aborda o acompanhamento e monitoramento dos Centros de Referência Especializados para Pessoas em Situação de Rua (Centros POP) de Curitiba.

Após a apresentação dos serviços na Comissão de Políticas Sociais, foi acordado que a FAS enviaria um relatório à DPSE sobre os serviços dos Centros POP e do SOS - FAS de Curitiba. Com base nesse relatório, a DPSE realizaria uma visita técnica aos locais para aprofundar a análise.

A DPSE, buscando atualizar o CEAS, informa que solicitou o relatório à FAS, mas ainda não obteve resposta. Da mesma forma, a visita técnica não pode ser agendada. A FAS justificou a situação, explicando que as equipes estão totalmente dedicadas às operações de inverno para atender pessoas em situação de rua, o que impossibilitou a entrega do relatório e a realização da visita a tempo para a reunião de agosto.

**Parecer da Comissão:** Retornar à pauta após o envio do relatório pela FAS e da visita técnica a ser realizada pela DPSE.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão.